ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Lei nº 479/2018, de 21 de setembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, Guilherme Madruga Cunha Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 458/2017, 04/12/2017, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

21.100-SEC. DE ESPORTES.

27– Desporto e Lazer	
813– Lazer	
012 – Esporte: Cidadania e Desenvolvimento	
2085– Manutenção das atividades do Campeonato Municipal de Futebol	
33.90.31-Premiações Culturais, Artísticas e Desportivas.	15.000,00
33.90.30-Material de Consumo.	5.000,00
33.90.36- Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.	20.000,00
TOTAL R$	**40.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão através da Arrecadação de Recursos Próprios do município-FPM-Fundo de Participação dos municípios:

17.00.00 – Receitas Correntes	
17.21.01.02.01- Cota Parte do FPM	
TOTAL R$	**40.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 21 de setembro de 2018.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito